

Universidades Lusíada

Soares, Pedro Filipe Gomes, 1979-

BE - Partido Bloco de Esquerda

<http://hdl.handle.net/11067/6953>

<https://doi.org/10.34628/x2kr-4v13>

Metadados

Data de Publicação	2024
Palavras Chave	Bloco de Esquerda - Visão política e social, Corrupção
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] LD, s. 2, suplemento (2024)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-22T16:18:28Z com
informação proveniente do Repositório

BE - PARTIDO BLOCO DE ESQUERDA

Pedro Filipe Soares ²²

Creio que é muito valorizável a discussão deste tema, é uma discussão que se quer informada, se quer aprofundada sobre o tema. Eu não tenho uma opinião de que, politicamente, o tema corrupção seja uma grande mais-valia para os partidos, porque a minha opinião pessoal, que não é necessariamente a opinião do meu partido, é que a corrupção não me dá votos. O tema corrupção não me dá votos em Portugal. Porque é que eu digo isso? Por questões muito simples. Por exemplo, ex-presidentes da Câmara, condenados por atos que são passíveis de ser considerados “lato sensu” corrupção, depois, quando saem da cadeia, são novamente eleitos com maioria absoluta. E, por isso, claramente, não é um problema político eleitoral o facto de ter sido corrupto. Temos outros que foram acusados de diversos crimes e, do ponto de vista da sua mais-valia social, aparecem também impolutos neste contexto. Portanto, eu acho que o tema é relevante até por isso, porque deveria ter um peso eleitoral, deveria haver uma punição eleitoral, para as pessoas ou partidos que estivessem envolvidos em casos de corrupção. Isso seria também uma mais-valia e uma melhoria da nossa capacitação, enquanto democracia, mas como vos disse, sou mais cético sobre essa matéria. O pressuposto geral da corrupção é mais ou menos a implementação daquele dito popular “quem cabritos vende e cabras não tem, de algum lugar lhe vem”. É um bocado essa a ideia. Quem tem um estilo de vida, um modo de vida, um benefício que não tem como justificar, de algum lado lhe vem. Isso, se for um agente público prova-

²² Deputado do Partido Bloco de Esquerda. Intervenção proferida presencialmente em português. (<https://doi.org/10.34628/x2kr-4v13>)

velmente lhe vem de quem lhe lavou as mãos, de quem passou as mãos nas costas e de quem lhe pediu favores a quem ele acedeu. Eu devo dizer que este pressuposto é um pressuposto válido no espaço da ação da administração pública, porque, apesar de ser, enquanto valor moral, igualmente criticável no agente privado, do ponto de vista de defesa de um bem jurídico em particular, ou há uma lesão de uma empresa, por exemplo, um roubo ou uma coisa assim do género ou no caso de um favor que um privado faça, já não é considerado corrupção, apesar dos processos por trás poderem ser exatamente os mesmos. Quem estiver numa empresa, numa central de compras, pode ter um cabaz que leva no Natal ou um favorzinho que é feito e, com isso, favorecer determinado fornecedor. Mas do ponto de vista da defesa do combate à corrupção, não está enquadrado no mesmo patamar da administração pública. Porquê? Porque no caso da administração pública há um valor particular a proteger que é o direito de cada um de nós a que os dinheiros da administração pública sejam bem geridos. Por isso, quem tem algum tipo de poder no Estado tem a obrigação perante todos, de o fazer com lisura e no respeito pela lei. Está aqui esta separação que é necessário fazer. Do ponto de vista da administração pública, já foram realçados alguns aspetos importantes sobre os quais vale a pena discutir a corrupção, eu vou acrescentar um outro, mas de forma rápida, até porque já foram discutidos alguns temas. Daria então, pelo menos, algumas notas do que é relevante. Quanto ao enriquecimento ilícito, não conseguimos ser bem-sucedidos. Porque houve uma decisão do Tribunal Constitucional, duas até, uma das quais nós participámos também, em que houve uma larga maioria no Parlamento, na qual nos incluímos, e uma segunda, em que houve uma divergência entre o PSD, o CDS e nós e o PCP também, porque o PSD e o CDS acreditavam que tinham uma solução para ultrapassar a primeira decisão do Tribunal Constitucional e nós considerávamos que não. Infelizmente tínhamos razão e digo infelizmente, porque acho que se tivéssemos conseguido, de facto, criminalizar o enriquecimento ilícito, independentemente de quem era o pai ou a mãe da criança, o que era importante é que a criança tivesse vida e aí ficávamos contentes pelo feito, mas na verdade, há duas decisões do Tribunal

Constitucional que dizem que não é possível criminalizar o enriquecimento ilícito. Porquê? Porque se inverte o ónus da prova, que é como quem diz, não me podem perguntar a mim de onde é que veio a minha riqueza. Eu tenho direito a ter a minha riqueza e por isso nós temos que encontrar aqui e este nós, uso numa forma muito lata, coletiva, muitas discussões, muito brainstorming, como se diz agora na gíria da gestão, para conseguir chegar a uma solução que ultrapassasse este problema constitucional. Ninguém pode ser condenado, sem haver um motivo para essa condenação e eu não posso ser obrigado a condenar-me. Não há o direito de me perguntar de onde vem a minha riqueza em abstrato, porque eu, na resposta, posso estar a condenar-me. Está aqui uma inversão do ónus da prova, usar do meu direito enquanto alguém está a ser investigado e em minha defesa, enquanto putativo arguido deste processo. Como é que nós encontrámos uma solução para isto? Foi encontrar um bem jurídico a proteger e que fosse inequívoco e identificável e que, por isso, desse ao Tribunal Constitucional algo que fosse palpável, algo que fosse identificável, que nós dissemos um bem que é uma coisa importante na sociedade. Qual é esse bem jurídico? Nós colocamos em cima da mesa o dever de transparência dos altos cargos públicos ou políticos e aí mudamos um bocadinho as regras do jogo. A coisa deixou de ser a inversão do ónus da prova, mas a existência, a partir do momento em que alguém é eleito para um cargo político, ou que é indicado para um cargo público, de uma obrigação de transparência sobre os seus rendimentos, sobre os seus pertences, para poder depois ser fiscalizado, caso haja algumas alterações no seu património. Se eu entrei como deputado este ano e tenho um património de 100.000 EUR. Daqui a 4 anos, saio de deputado e tenho um património de 1.000.000, eu terei que o declarar quer à entrada quer à saída e, se não o fizer, é crime e se o fizer, haverá uma entidade responsável por fiscalizar o que é que aconteceu, de onde é que vem este pecúlio. Por isso também teríamos essa entidade, uma nova entidade para a transparência, capaz de, por um lado, fiscalizar quem é que declara e o que declara, por outro lado, para fiscalizar ao longo do tempo o conteúdo dessas declarações. Aqui, quando nós dizemos que a corrupção é um problema e estamos muito motivados para o seu com-

bate, confesso que estou muito desanimado com a forma como o Tribunal Constitucional tem gerido isto desde 2019. É que a Entidade para a Transparência, pedra fundamental na nova arquitetura de combate à corrupção, porque é a pedra basilar daquilo que nós construímos e que se transformou em lei em 2019, ainda não saiu do papel. Quando eu digo que ainda não saiu do papel é literal, não saiu do papel, não se discutiu ou demoraram-se dois anos a discutir em que sítio é que ficaria, dois anos para depois se perceber que, afinal, o sítio, onde demoraram dois anos para colocar a Entidade, precisa de obras. Neste momento, não há dinheiro para obras. Por isso está tudo parado. Porquê? Por falta de vontade do Tribunal Constitucional. Eu aqui não tenho pejo em usar estas palavras porque é a opinião que eu tenho. É aquilo que manifestamente eu sei o que tem sido, porque o Tribunal Constitucional não gostou de ter essa competência. Ora, há aqui um problema na nossa organização, que nós consideramos que é ali que deve estar por um motivo muito simples. A questão de uma entidade administrativa qualquer poder chegar à última consequência, por exemplo, a perda de mandato de um Presidente da República ou de um Deputado, só deve ser o Tribunal Constitucional a fazer. Ou nós vamos a sério até às últimas consequências de um ato de corrupção, vamos ter que chegar a esse patamar ou então uma entidade administrativa não tem o poder para o fazer. E é esta a nossa divergência com o Tribunal Constitucional. “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Esperamos que consigamos fazê-los ver que não há outra hipótese e, de facto, obrigá-los a cumprir com a lei. Mas não se esgota aqui as formas de combate à corrupção, porque a corrupção não se esgota também naquilo que vamos encontrando, como dizia António Filipe, eu também não acredito que a lei esteja terminada. Porque a corrupção, como atividade humana, é uma atividade que decorre da criatividade, de ver os buracos da lei, como é que se pode fugir, como é que se pode inventar, como é que se pode escapar à lei, como é óbvio. E alguns que escapam à lei achando que a lei não lhes toca, eventualmente são apanhados, mas outros que tentam escapar à lei, cumprindo a lei e, por isso tentando desviar a lei eventualmente não são apanhados. Nós sabemos disso em diversas formas de direito e sai-

rão daqui alguns especialistas em perceber essas artimanhas que diversos escritórios se especializaram em fazer, mas nesse aspecto concreto, eu acho que a lei deve de facto, correr atrás do prejuízo, porque é de facto disso que falamos, do prejuízo que vai acontecer. Havendo essa necessidade, há outros aspetos que nós já fomos avançando também. Nós fomos eleitos em listas de partidos. Mas os partidos também têm relações com a sociedade e os partidos não recebem financiamentos. Como é que são os financiamentos dos partidos? Porque há uma lei para validar esses financiamentos? É fiscalizado esses dinheiros destes partidos? Porque é uma forma bastante engenhosa até de se poder comprar favores. É a forma da corrupção: comprar favores. Desse ponto de vista, nós, ao longo do tempo, tivemos uma situação temporal em que era legal fazer-se pagamento pelas empresas de campanhas eleitorais. Por exemplo, o BES, para citar um mau nome da praça, financiou várias campanhas eleitorais de vários partidos, de vários candidatos potenciais. Não foi a única empresa que o fez já agora, fazia de uma forma precária, colocava os ovos em vários cestos para garantir que alguns chegassem até ao fim e, no fundo, para também ter acesso ao poder, vimos isso agora, quando foi esclarecido, quando veio a público todo esse processo em que apareceram diversos casos de corrupção. Nós queremos, portanto, uma lei que obriga a uma fiscalização das contas dos partidos. Isso foi positivo. E foi um caminho que se fez para também nesse ponto de vista, melhorarmos o combate à corrupção. Veja-se que, mesmo assim, há coisas que ainda podem ser feitas. Há suspeitas, por exemplo, sobre os financiamentos do Chega, há programas de televisão feitos sobre a matéria, com diversos episódios. Pronto, veremos se há alguma coisa verdadeira ou não. Sabemos que, muitas vezes “o diz que disse”, não é matéria de facto, veremos se há alguma coisa verdadeira ou não, Quem tem de investigar, que investigue e veremos se tem que ser melhorado o processo. Já agora, por exemplo, muitas das vezes a lei foi feita para cobrir a corrupção. Agora podemos dizer, creio eu, com todas as letras, que os diversos períodos, foram três ao longo do tempo, em que se abriu a possibilidade de dinheiro que estava fora do país regressar ao país e não se perguntava de onde é que ele vinha, como é que foi ganho, qual foi

o percurso que fez, apenas se dizia que tem que pagar uma taxa de 7,5 por cento, que foi uma forma de algum dinheiro que estava fora vir. Assim poderia ser legítimo, mas algum dinheiro de corrupção foi legitimado, foi branqueado através desse processo. Veja-se agora, mais uma vez, não por acaso, quem recorreu a isso foi Ricardo Salgado, um dos que lá também esteve, diz-se, foi José Sócrates que se beneficiou dessa regularização do capital. Ora, a lei foi criada para permitir isso. A conversa dizia que era necessário para conseguir divisas para o país, mas a consequência direta foi que legitimou um conjunto de dinheiro que de outra forma não seria legitimado. Há pouco falávamos, aqui à entrada, que em Espanha, neste momento, há uma discussão pública de herdeiros de fortunas que foram ganhas ilegitimamente e que esses herdeiros estão a ser implicados, porque agora estão a ter acesso à herança e quem mexe no dinheiro fica responsabilizado pela origem do dinheiro. Cá em Portugal, este dinheiro foi todo legitimado, é legal e não é tocável. Isso é uma forma muito perniciosa de legitimar atos de corrupção que possam ter acontecido. Vou terminar com uma ideia. Creio que isto nos dá a ideia do caminho que fizemos. Há algum caminho errado que foi feito de forma pensada, mas que foi feito também e de saídas que nós podemos ter. Precisamos de, com atenção, ver se as leis têm ou não de ser melhoradas, a lei que fizemos em 2019, por sugestão do sindicato dos juizes, foi melhorada já em 2021, foi aprovado o tal pacote que foi referido no início para o combate à corrupção, que na verdade ainda ninguém sabe se não precisa de ser melhorado, porque ele ainda está sendo implementado. Podemos ter essa abertura para perceber que uma coisa é a lei, outra coisa é como ela é aplicada. Às vezes tem de ser melhorada a lei, para depois ser aplicada e, por último, temos que garantir também que o nosso comportamento enquanto sociedade não seja de tolerância com a corrupção. Isso, na prática, é um ato de corrupção, porque está a legitimar uma desigualdade entre os cidadãos que não devia acontecer. Eu creio que essa ética pode e deve ser ensinada a todos nós. Não numa lógica de formatação, mas numa lógica de mostrar que há comportamentos que podem e devem ser evitados e acima de tudo, nos podem mudar a todos e a todas como sociedade.